



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44 518.405/0001-91

## LEI 326/81 DE 03-02-81

Dispõe sobre empréstimo para pavimentação asfáltica, até o montante de R\$3.200.000,00 (treis milhões e duzentos mil cruzeiros) a ser contraído com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Alvinlândia autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo destinado a pavimentação asfáltica nas vias urbanas desta cidade.

Artigo 2º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:-

a). O valor do empréstimo será de até R\$3.200.000,00 mais os juros, taxas e encargos vigentes na C.E.P.S.P. S/A.

b). O prazo máximo de reagte da dívida assumida será de 03 (treis) anos, mediante pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price.

c). Incidirá sobre o empréstimo, correção monetária anual de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital (UPC).

d). A garantia ou o pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 03 de Fevereiro de 1.981

Jeronimo Carlos Parés

Prefeito Municipal

RG. 2.830.807 - S.P-SP CPF 157594158-31

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Edvaldo Pires de A. Soárez  
Secretário - RG. 5.071.457